



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI NÚMERO 2684 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo de Uchoa a repassar Contribuições ao Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio São Domingos e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio São Domingos, inscrito no CNPJ. Sob nº 02.571.706/0001-39, do qual o Município é integrante, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de contribuição de participação, com a finalidade de atender as despesas com a manutenção da entidade e o pleno desenvolvimento das atividades estatutárias durante o exercício de 2007.

Parágrafo Único – O valor autorizado deverá ser integralmente quitado durante o exercício de 2007, podendo ser pago em parcelas mensais, conforme a programação financeira do Município.

Art. 2º - Para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à Unidade 02.10 – Saneamento, destinado a atender despesas classificadas sob o Elemento 3.3.70.41 – Contribuições.

Parágrafo Único – O crédito autorizado neste artigo, será coberto com os recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária 02.10 – 17.512.0020.2030.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 31 de janeiro de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Setembro de 2007

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e , em seguida , publicado no mural da Prefeitura.

MIRIAM DONHA PALHARINI

Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br